



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024 – SEMED/PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.012–SEMED-PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.012 – SEMED-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06.26.001 – SEMED/PMM

Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, e de outro lado a Sra. **BENEDITA NASCIMENTO DE SOUSA**.

O presente Termo, que celebram o **MUNICIPIO DE MARITUBA** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 27.329.624/0001-03, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **BENEDITA NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 3517071 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 236.654.082-53, residente e domiciliada na Rua Fernando Baia, nº 110, Bairro: São José, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, ora denominada de **DISTRATADA**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2022.01.03.012–SEMED-PMM, celebrado entre as partes acima nominadas, com a finalidade de funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Eudâmidas Lopes de Miranda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

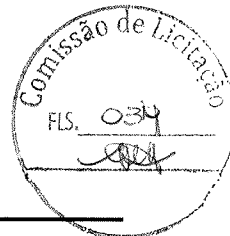
2.1. Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 8.245/1991, cujo objeto era a locação de imóvel não residencial, nos termos do item 14.2.2 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Firmada entre as partes a locação do imóvel não residencial, localizado na Rua Fernando Baia, nº 94, Bairro: São José, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, por contrato de locação pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.2. Não convindo mais à Secretaria Municipal de Educação manter a locação ajustada, resolveu distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

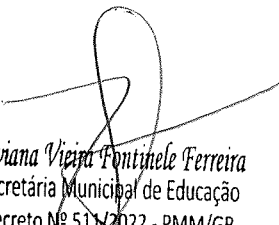
3.3. A desocupação imediata do imóvel, nas condições em que foi contratado. Sendo que desde já as partes declaram que o imóvel já foi vistoriado e que a **DISTRATADA** nada tem a opor à sua entrega, visto que o mesmo atende todas as condições iniciais em que foi entregue.

3.4. Por meio do presente termo, o contrato de locação fica rescindido nesta data, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra, seja a que título for em decorrência da locação, ficando a **DISTRATADA** autorizada a, nesta data, tomar posse do imóvel locado.

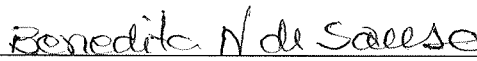
3.5. É entregue neste ato as chaves do imóvel locado descrito no item 3.1 deste termo de rescisão pela **DISTRATANTE**.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 1º de julho de 2024.


Viviana Vieira Fontinele Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 511/2022 - PMM/GB

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 27.329.624/0001-03
DISTRATANTE


BENEDITA NASCIMENTO DE SOUSA
CPF/MF: 236.654.082-53
DISTRATADA

